

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA AM INVESTIMENTOS S/A**

Aos 02 dias do mês de março de 2024, na Rua Santa Catarina, n.º 3102, Bairro Setor 05, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-544, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberaram, sob a presidência de Andercélia de Mazzi Dias de Andrade, secretariada por Gilberto de Souza Soares.

Por força da cisão parcial da empresa J & A Participações S/A, cujo Protocolo de Intenção e Justificativa para a cisão parcial passa a fazer parte integrante do presente documento, o capital social da AM INVESTIMENTOS S/A é de R\$ 2.995.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 2.995.000 ações ordinárias nominativas.

O capital social de R\$ 2.995.000,00 está totalmente integralizado, neste ato, através da transferência de bens imóveis advindos da cisão parcial da empresa J & A Participações S/A.

O Presidente enfatizou que não haverá a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, tendo em vista que o capital social foi totalmente integralizado com bens imóveis.

Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram o Protocolo de Intenção e Justificativa para Cisão Parcial, tendo como empresa cindida a J & A Participações S/A. Neste sentido, o Protocolo de Intenção e Justificativa para Cisão Parcial passa a fazer parte integrante do presente documento.

Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram o Laudo de Avaliação, a valor contábil, da empresa cindida, emitido por empresa especializada, devidamente qualificada no Laudo de Avaliação que passa a fazer parte integrante do presente documento.

Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a relação dos imóveis recebidos em transferência por conta da cisão parcial.

Nos termos do art. 234 da Lei 6.404/1976), a certidão, passada pelo registro do comércio, da cisão parcial, é documento hábil para a averbação, nos registros públicos competentes, da sucessão, decorrente da operação, em bens, direitos e obrigações.

Neste sentido, os imóveis serão transferidos para a AM INVESTIMENTOS S/A, visto que este documento, devidamente registrado na Junta Comercial, tem força de escritura pública conforme art. 234 da Lei 6.404/1976, conforme segue:

. Lote 76, gleba 47, Projeto Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 48,2756 h a, em Ariquemes/RO, mantida área de reserva florestal, mantida servidão administrativa perpétua a favor da Norte Brasil Transmissora de Energia S/A, objeto da matrícula 341 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 500.000,00;

. Lote 76/A, gleba 47, Projeto Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 48,2755 h a, em Ariquemes/RO, objeto da matrícula 1.798 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 500.000,00;

. Prédio residencial com área construída de 210,07 m<sup>2</sup>, na Rua Fernandópolis, 4.677, Condomínio Residencial São Paulo, Ariquemes/RO, objeto da matrícula 13.727 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 1.995.000,00.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura a redação final do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado, na sua íntegra, por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente da mesa declarou definitivamente constituída a AM INVESTIMENTOS S/A.

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 02/03/2024 a 01/03/2027, conforme segue:

**Diretor Presidente** – A acionista ANDERCEIA DE MAZZI DIAS DE ANDRADE, brasileira, bancária, divorciada, nascida em 17/03/1988, natural de Glória de Dourados/MS, portadora da carteira de identidade sob o nº 947913 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 949.978.022-04, também residente e domiciliada à Rua Fernandópolis, n.º 4677, Condomínio São Paulo, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.874-501, com a fixação de R\$ 1.420,00 como remuneração mensal.

Em seguida, o Presidente da mesa deu posse solene a Diretoria eleita para o período de 02/03/2024 a 01/03/2027.

O membro eleito, ao assumir suas funções, o fez sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da empresa.

Ato contínuo, o Diretor tomou posse de seu cargo e indicou o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Em sequência, o Diretor abriu mão de remuneração pelo exercício do cargo.

O Diretor declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

### TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE AÇÕES

A acionista Andercélia de Mazzi Dias de Andrade, titular de 2.995.000 ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 2.995.000,00, cede e transfere:

. 10.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 10.000,00 para o novo acionista PEDRO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, estudante, solteiro, nascido no dia 29/06/2021, natural de Ariquemes/RO, inscrito no RG 1853338 SSDC/RO e CPF 098.068.152-97, residente e domiciliado à Rua Fernandópolis, n.º 4677, Condomínio São Paulo, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.874-501, neste ato representado por seus pais JULIANO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 20/04/1988, natural de Ariquemes/RO, portador da CNH n.º 03954171437 DETRAN/RO e inscrito no CPF sob o n.º 356.883.698-09, residente e domiciliado à Rua Presidente Prudente, n.º 2497, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.871-274 e ANDERCEIA DE MAZZI DIAS DE ANDRADE, brasileira, bancária, divorciada, nascida em 17/03/1988, natural de Glória de Dourados/MS, portadora da carteira de identidade sob o n.º 947913 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n.º 949.978.022-04, também residente e domiciliada à Rua Fernandópolis, n.º 4677, Condomínio São Paulo, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.874-501;

. 10.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 10.000,00 para o novo acionista DANIEL ALVES DE ANDRADE NETO, brasileiro, estudante, solteiro, nascido no dia 04/05/2018, natural de Ariquemes/RO, inscrito no RG 1851542 SSDC/RO e CPF 072.302.262-36, residente e domiciliado à Rua Fernandópolis, n.º 4677, Condomínio São Paulo, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.874-501, neste ato representado por seu pais

JULIANO DIAS DE ANDRADE e ANDERCÉIA DE MAZZI DIAS DE ANDRADE, já qualificados neste documento;

. 10.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 10.000,00 para a nova acionista JÚLIA DIAS DE ANDRADE, brasileira, estudante, solteira, nascida no dia 04/12/2014, natural de Ariquemes/RO, inscrita no RG 1480589 SESDC/RO e CPF 048.440.372-93, residente e domiciliado à Rua Fernandópolis, n.º 4677, Condomínio São Paulo, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.874-501, neste ato representado por seu pais JULIANO DIAS DE ANDRADE e ANDERCÉIA DE MAZZI DIAS DE ANDRADE, já qualificados neste documento.

Posição acionária após a transferência de titularidade de ações:

Andercéia de Mazzi Dias de Andrade - 2.965.000 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 2.965.000,00

Pedro Dias de Andrade - 10.000 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 10.000,00

Daniel Alves de Andrade - 10.000 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 10.000,00

Júlia Dias de Andrade - 10.000 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 10.000,00

Total - 2.995.000 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 2.995.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Ariquemes/RO, 02 de março de 2024.

Andercéia de Mazzi Dias de Andrade

Por si própria e como representante de Pedro Dias de Andrade, Daniel Alves de Andrade e Júlia Dias de Andrade

Juliano Dias de Andrade

Como representante de Pedro Dias de Andrade, Daniel Alves de Andrade e Júlia Dias de Andrade

Gilberto de Souza Soares

ADVOGADO - FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA RAMOS (OAB-4989)

## **TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA**

Pelo presente instrumento tomou posse solenemente o membro da diretoria da AM INVESTIMENTOS S/A, sediada na Rua Santa Catarina, n.º 3102, Bairro Setor 05, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-544, para mandato de 02/03/2024 a 01/03/2027.

O membro, abaixo discriminado e firmado, eleito na presente AGE, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social da sociedade.

Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

### **DIRETORIA**

Diretor Presidente – A acionista ANDERCEIA DE MAZZI DIAS DE ANDRADE, brasileira, bancária, divorciada, nascida em 17/03/1988, natural de Glória de Dourados/MS, portadora da carteira de identidade sob o nº 947913 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 949.978.022-04, também residente e domiciliada à Rua Fernandópolis, n.º 4677, Condomínio São Paulo, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.874-501

Ariquemes/RO, 02 de março de 2024.

Andercéia de Mazzi Dias de Andrade

## **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA AM INVESTIMENTOS S/A**

Andercéia de Mazzi Dias de Andrade, por força da cisão parcial da empresa J & A Participações S/A, cujo protocolo de Intenção e Justificativa para cisão parcial passa a fazer parte integrante do presente documento, subscreve 2.995.000 de ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 2.995.000,00 e integraliza com os seguintes bens imóveis:

. Lote 76, gleba 47, Projeto Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 48,2756 h a, em Ariquemes/RO, mantida área de reserva florestal, mantida servidão administrativa perpétua a favor da Norte Brasil Transmissora de Energia S/A, objeto da matrícula 341 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 500.000,00;

. Lote 76/A, gleba 47, Projeto Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 48,2755 h a, em Ariquemes/RO, objeto da matrícula 1.798 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 500.000,00;

. Prédio residencial com área construída de 210,07 m<sup>2</sup>, na Rua Fernandópolis, 4.677, Condomínio Residencial São Paulo, Ariquemes/RO, objeto da matrícula 13.727 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 1.995.000,00.

Ariquemes/RO, 02 de março de 2024.

Andercéia de Mazzi Dias de Andrade

## **ESTATUTO SOCIAL DA AM INVESTIMENTOS S/A**

**ARTIGO 1** – A AM INVESTIMENTOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**ARTIGO 2** - A sociedade tem como objeto social a participação no capital social de outras empresas (CNAE 6462-0/00).

**ARTIGO 3** - A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Santa Catarina, n.º 3102, Bairro Setor 05, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-544, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**ARTIGO 4** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**ARTIGO 5** – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

**ARTIGO 6** – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada.

**ARTIGO 7** - O capital social subscrito é de R\$ 2.995.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 2.995.000 ações ordinárias nominativas, estando totalmente integralizado. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal.

**ARTIGO 8** – À cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

**ARTIGO 9** – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

**ARTIGO 10** - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

**ARTIGO 11** - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

**ARTIGO 12** – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**ARTIGO 13** - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 14** – São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral; (b) a Diretoria; (c) O Conselho Fiscal.

**ARTIGO 15** - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

**ARTIGO 16** – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

**ARTIGO 17** – A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto: (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

**ARTIGO 18** – Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham

à disposição dos acionistas: (a) cópia das demonstrações financeiras; (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver; (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

**ARTIGO 19** - A administração da sociedade compete ao Diretor Presidente com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

**Artigo 20** - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

**Parágrafo único** – Os Diretores poderão ser investidos nos seus cargos, em data anterior à data do início do efetivo mandato, mediante assinatura no termo de posse solene, conforme determina o artigo 149 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 22** – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

**ARTIGO 23** - A diretoria será composta de 1 membro, Diretor Presidente, que poderá ser acionista ou não, residente no país.

**ARTIGO 24** – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

**ARTIGO 25** – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição, para finalizar o mandato do substituído, que deverá ocorrer em até 90 dias após vacância definitiva.

**ARTIGO 26** - São atribuições do Diretor Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 27** – O Diretor Presidente poderá representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

**ARTIGO 28** - O Diretor Presidente poderá outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

**ARTIGO 29** – O Diretor Presidente assinará pela sociedade na alienação de bem móvel ou imóvel da sociedade.

**ARTIGO 30** – O Diretor Presidente, representando a empresa, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo primeiro** - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 28.



**Parágrafo segundo** – A sociedade, através da assinatura de seu Diretor Presidente, poderá firmar contrato de comodato não oneroso de seus bens imóveis, para pessoa física ou para pessoa jurídica.

**ARTIGO 31** – A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

**ARTIGO 32** – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

**ARTIGO 33** – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (hum décimo) das ações com direito à voto.

**ARTIGO 34** – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

**ARTIGO 35** – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

**ARTIGO 36** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**ARTIGO 37** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração do fluxo de caixa.

**ARTIGO 38** – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

**ARTIGO 39** – A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção de lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado.

**ARTIGO 40** – O orçamento poderá ser aprovado pela Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

**ARTIGO 41** – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 1% (hum por cento) do lucro líquido de cada exercício.

**ARTIGO 42** - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

**ARTIGO 43** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**ARTIGO 44** – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

**ARTIGO 45** - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

**ARTIGO 46** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

**ARTIGO 47** – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

**ARTIGO 48** – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Ariquemes/RO, 02 de março de 2024.

Andercéia de Mazzi Dias de Andrade

Por si própria e como representante de Pedro Dias de Andrade, Daniel Alves de Andrade e Júlia Dias de Andrade

Juliano Dias de Andrade

Como representante de Pedro Dias de Andrade, Daniel Alves de Andrade e Júlia Dias de Andrade

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL**

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa especializada na emissão de laudo a valor contábil, devidamente habilitada nos termos do §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º da Resolução CFC nº 1.640 de 18/11/2021, inscrita no CNPJ sob o número 08.828.934/0001-28, representada por Gilberto Souza Soares, perito Contador, portador do CPF 386.792.302-78, registrado no CRC/RO sob o número 003173/0-0 (categoria Contador), empresa nomeada pela AM INVESTIMENTOS S/A para, nos termos do artigo 8 da Lei 6.404/76, proceder avaliação, a valor contábil, de bens móveis e imóveis para integralização de seu capital social.

O citado representante da empresa especializada na emissão do laudo a valor contábil esteve presente na AGE que conheceu do laudo, a fim de prestar as informações que porventura lhe fossem solicitadas.

O método de avaliação consiste no valor de custo contábil do imóvel com base no valor constante da contabilidade da empresa cindida J & A Participações S/A.

Acrescenta que o valor dos imóveis foi utilizado exclusivamente para fins de integralização do capital social.

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do bem representado pelo seu custo contábil, com base no trabalho que prevê a aplicação de procedimentos de exame nos documentos habéis para emissão de laudo de avaliação.

Com base na documentação apresentada, a empresa de contabilidade certifica, para os devidos fins, que efetuou exames na extensão e profundidade adequada às circunstâncias, para determinar a fiel observância dos Princípios de Contabilidade, declarando o que se segue:

. Andercéia de Mazzi Dias de Andrade, por força da cisão parcial da empresa J & A Participações S/A, cujo protocolo de Intenção e Justificativa para cisão parcial passa a fazer parte integrante do presente documento, subscreve 2.995.000 de ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 2.995.000,00 e integraliza com os seguintes bens imóveis:

. Lote 76, gleba 47, Projeto Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 48,2756 h a, em Ariquemes/RO, mantida área de reserva florestal, mantida servidão administrativa perpétua a favor da Norte Brasil Transmissora de Energia S/A, objeto da matrícula 341 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 500.000,00;

. Lote 76/A, gleba 47, Projeto Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 48,2755 h a, em Ariquemes/RO, objeto da matrícula 1.798 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 500.000,00;

. Prédio residencial com área construída de 210,07 m<sup>2</sup>, na Rua Fernandópolis, 4.677, Condomínio Residencial São Paulo, Ariquemes/RO, objeto da matrícula 13.727 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 1.995.000,00.

CONCLUSÃO –

Atestamos, para fins do que dispõe o artigo 8 da Lei 6.404/76, que o valor contábil dos bens, incorporados ao capital social, estão adequados.

Ariquemes/RO, 02 de março de 2024.

**Gilberto Souza Soares**  
**CRC/RO 003173/O-0**  
**CPF 386.792.302-78**

## **PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CISÃO PARCIAL DA EMPRESA J & A PARTICIPAÇÕES S/A**

São partes do presente instrumento:

**EMPRESA CINDIDA – J & A Participações S/A**, empresa brasileira, estabelecida na Avenida São Paulo, 2.394, sala A, Jardim Paulista, Ariquemes/RO, CEP 76.871-259, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300005864 e inscrita no CNPJ sob o número 29.711.297/0001-85, neste ato representada por seus Diretores Juliano Dias de Andrade, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 20/04/1988, natural de Ariquemes/RO, portador da CNH n.º 03954171437 DETRAN/RO e inscrito no CPF sob o n.º 356.883.698-09, residente e domiciliado à Rua Presidente Prudente, n.º 2497, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.871-274, e Anderceia de Mazzi Dias de Andrade, brasileira, bancária, divorciada, nascida em 17/03/1988, natural de Glória de Dourados/MS, portadora da carteira de identidade sob o n.º 947913 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n.º 949.978.022-04, residente e domiciliada à Rua Fernandópolis, n.º 4677, Condomínio São Paulo, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.874-501;

**EMPRESA CINDENDA - AM Investimentos S/A**, empresa brasileira, estabelecida na Rua Santa Catarina, n.º 3102, Bairro Setor 05, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-544, sendo constituída neste ato, representada pela sua Diretora Anderceia de Mazzi Dias de Andrade, brasileira, bancária, divorciada, nascida em 17/03/1988, natural de Glória de Dourados/MS, portadora da carteira de identidade sob o n.º 947913 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n.º 949.978.022-04, residente e domiciliada à Rua Fernandópolis, n.º 4677, Condomínio São Paulo, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.874-501.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Justificativa da Cisão Parcial e data do evento**

a) O objetivo da cisão parcial é compor interesses de sócios em dissenso. Em face dessa justificativa, resolvem os signatários do presente instrumento promover a cisão parcial do patrimônio da **EMPRESA CINDIDA – J & A PARTICIPAÇÕES S/A** nas condições deste Protocolo, o qual será consignado em AGE da **EMPRESA CINDIDA** e da **EMPRESA CINDENDA**.

Realizada a Cisão Parcial, a **EMPRESA CINDENDA** sucede a **EMPRESA CINDIDA** nos direitos e obrigações relacionados na cláusula oitava do presente instrumento contratual.

**b) A data do evento é 02 de março de 2024.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Patrimônio objeto da Cisão Parcial**

Patrimônio líquido da **EMPRESA CINDIDA**:

### **COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social	- R\$ 5.990.000,00
Prejuízos Acumulados	- R\$ (15.508,79)
Total	- R\$ 5.974.491,21

**Parágrafo primeiro** – O Patrimônio Líquido aqui demonstrado foi devidamente certificado por uma empresa especializada, devidamente qualificada no Laudo de Avaliação, peça integrante do presente instrumento contratual, e que foi, neste ato, devidamente aprovado pelos representantes legais da EMPRESA CINDIDA e da EMPRESA CINDENDA.

**Parágrafo segundo** – Neste ato, em razão da aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio líquido da EMPRESA CINDIDA, os representantes legais da EMPRESA CINDIDA e da EMPRESA CINDENDA aprovam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CISÃO PARCIAL.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Critérios de avaliação do Patrimônio Líquido**

A Cisão Parcial será efetuada com base no Patrimônio Líquido contábil da EMPRESA CINDIDA em 31 de dezembro de 2023, avaliado por empresa especializada na emissão de laudo a valor contábil, devidamente qualificada no Laudo de Avaliação anexo ao presente instrumento, e dele fazendo parte para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA QUARTA – Participação dos acionistas no Capital Social**

### **EMPRESA CINDIDA – J & A PARTICIPAÇÕES S/A**

Participação dos acionistas antes da cisão parcial:

<b>Nome acionista</b>	<b>Quant. ações</b>	<b>Valor ações</b>
Juliano Dias de Andrade	2.995.000	R\$ 2.995.000,00
Anderceia de Mazzi Dias de Andrade	2.995.000	R\$ 2.995.000,00
<b>Total</b>	<b>5.990.000</b>	<b>R\$ 5.990.000,00</b>

#### **EMPRESA CINDENDA – AM INVESTIMENTOS S/A**

##### **Participação dos acionistas após a cisão parcial:**

. Anderceia de Mazzi Dias de Andrade – 2.995.000 ações no valor de R\$ 2.995.000,00

**Total – 2.995.000 ações no valor total de R\$ 2.995.000,00**

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONTAS PATRIMONIAIS DA EMPRESA CINDIDA (J & A PARTICIPAÇÕES S/A)**

<b>PATRIMÔNIO VERTIDO</b>	
<b>ATIVO</b>	
Ativo Não Circulante	R\$ 2.995.000,00
<b>PASSIVO</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>	
Capital Social	R\$ 2.995.000,00
<b>Total do Patr. Líquido vertido</b>	<b>R\$ 2.995.000,00</b>

<b>BAIXA DO PATRIMÔNIO VERTIDO</b>	
<b>Patr. líquido antes da cisão parcial</b>	
Capital Social	R\$ 5.990.000,00
Prejuízos Acumulados	R\$ (15.508,79)
Total	R\$ 5.974.491,21
<b>Patr. líquido após a cisão parcial</b>	
Capital Social	R\$ 2.995.000,00
Prejuízos Acumulados	R\$ (15.508,79)
Total	R\$ 2.979.491,21

**Com a operação de CISÃO PARCIAL, as contas patrimoniais das empresas ficam assim demonstradas:**

**1 – Contas patrimoniais da empresa CINDIDA (J & A PARTICIPAÇÕES S/A), antes e após a cisão parcial:**

<b>ATIVO</b>	<b>ANTES CISÃO</b>	<b>APÓS CISÃO</b>
Ativo Circulante	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Ativo Não Circulante	R\$ 9.565.000,00	R\$ 6.570.000,00
<b>Total Ativo</b>	R\$ 9.567.000,00	R\$ 6.572.000,00
<b>PASSIVO</b>	<b>ANTES CISÃO</b>	<b>APÓS CISÃO</b>
Passivo Circulante	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
Passivo Não Circulante	R\$ 1.492.508,79	R\$ 1.492.508,79
Patrimônio Líquido	R\$ 5.974.491,21	R\$ 2.979.491,21
<b>Total Passivo</b>	R\$ 9.567.000,00	R\$ 6.572.000,00

**Contas patrimoniais da empresa CINDENDA (AM INVESTIMENTOS S/A) antes e após o recebimento da cisão parcial:**

<b>ATIVO</b>	<b>ANTES CISÃO</b>	<b>APÓS CISÃO</b>
Ativo Circulante	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 2.995.000,00
<b>Total Ativo</b>	R\$ 0,00	R\$ 2.995.000,00

<b>PASSIVO</b>	<b>ANTES CISÃO</b>	<b>APÓS CISÃO</b>
Passivo Circulante	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	R\$ 2.995.000,00
<b>Total Passivo</b>	R\$ 0,00	R\$ 2.995.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – AGE da EMPRESA CINDIDA**

Anexo ao presente protocolo, é apresentada a AGE – Assembleia Geral Extraordinária da empresa **CINDIDA (J & A PARTICIPAÇÕES S/A)**, a qual, assinada, será convertida no documento hábil para o implemento da presente operação.

#### **Ata de Constituição da EMPRESA CINDENDA**

Anexo ao presente protocolo, é apresentado a Ata de Constituição da empresa **CINDENDA (AM INVESTIMENTOS S/A)**, a qual, assinada, será convertida em documento hábil para o implemento da presente operação.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – Laudo de Avaliação**

Com o intuito de abreviar procedimentos, as empresas envolvidas no processo de cisão parcial já haviam contratado junto à uma empresa especializada a emissão do competente Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido contábil da CINDIDA, sendo que tal Laudo foi aprovado pelos representantes legais da empresa cindida e da empresa cindenda, sendo anexado ao presente instrumento, dele passando a fazer parte integrante.

## **CLÁUSULA OITAVA – Direitos e obrigações**

Os direitos e obrigações, expressos a valor contábil, recebidos pela empresa CINDENDA (**AM INVESTIMENTOS S/A**), em virtude da presente operação de Cisão Parcial, serão por elas contabilizados em regime de continuidade regular da escrituração contábil.

Nos termos do art. 234 da Lei 6.404/1976, a certidão, passada pelo registro do comércio, da cisão parcial, constitui documento hábil para a averbação, nos registros públicos competentes, da sucessão, decorrente da operação, em bens móveis ou imóveis, direitos e obrigações.

**Na presente cisão parcial, está sendo vertido para a empresa cindenda o que se segue:**

**Para a empresa cindenda AM INVESTIMENTOS S/A, estão sendo vertidos R\$ 2.995.000,00 através da transferência dos seguintes imóveis:**

. Lote 76, gleba 47, Projeto Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 48,2756 h a, em Ariquemes/RO, mantida área de reserva florestal, mantida servidão administrativa perpétua a favor da Norte Brasil Transmissora de Energia S/A, objeto da matrícula 341 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 500.000,00;

. Lote 76/A, gleba 47, Projeto Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 48,2755 h a, em Ariquemes/RO, objeto da matrícula 1.798 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 500.000,00;

. Prédio residencial com área construída de 210,07 m<sup>2</sup>, na Rua Fernandópolis, 4.677, Condomínio Residencial São Paulo, Ariquemes/RO, objeto da matrícula 13.727 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de imóveis de Ariquemes/RO, no valor contábil de R\$ 1.995.000,00.

### **CLÁUSULA NONA – Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Ariquemes/MG para a solução de qualquer litígio advindo do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir e assinar digitalmente o presente instrumento.

Ariquemes/RO, 02 de março de 2024.

Assinam digitalmente pela empresa cindida (J & A Participações S/A) – Juliano Dias de Andrade e Anderceia de Mazzi Dias de Andrade

Assina digitalmente pela empresa cindenda (AM Investimentos S/A) - Anderceia de Mazzi Dias de Andrade

ADVOGADO – FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA RAMOS (OAB-4989)

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA FINS DE CISÃO PARCIAL

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa especializada na emissão de laudo a valor contábil, devidamente habilitada nos termos do §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º da Resolução CFC nº 1.640 de 18/11/2021, inscrita no CNPJ sob o número 08.828.934/0001-28, representada por Gilberto Souza Soares, perito Contador, portador do CPF 386.792.302-78, registrado no CRC/RO sob o número 003173/O-0 (categoria Contador), empresa nomeada perita para proceder a avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da J & A Participações S/A, para fins de cisão parcial, com base no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, certifica, para os devidos fins, que:

As demonstrações financeiras da J & A Participações S/A estão assinadas pelo seu Diretor Juliano Dias de Andrade, brasileiro, advogado, portador da CNH n.º 03954171437 DETRAN/RO e inscrito no CPF sob o nº 356.883.698-09, e também pelo seu Contador Adriano Pestana Ramos, registrado no CRC/RO sob o número 003406/O-3 e inscrito no CPF sob o número 469.696.402-72.

A empresa efetuou exames nos registros contábeis, na extensão e profundidade adequada às circunstâncias, para determinar a fiel observância dos Princípios de Contabilidade emanados da legislação societária nos levantamentos apresentados, declarando o que se segue:

1. O total do patrimônio da **J & A PARTICIPAÇÕES S/A**, está assim representado:

<b>ATIVO</b>	<b>ANTES CISÃO</b>	<b>APÓS CISÃO</b>
Ativo Circulante	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Ativo Não Circulante	R\$ 9.565.000,00	R\$ 6.570.000,00
<b>Total Ativo</b>	<b>R\$ 9.567.000,00</b>	<b>R\$ 6.572.000,00</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>ANTES CISÃO</b>	<b>APÓS CISÃO</b>
Passivo Circulante	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
Passivo Não Circulante	R\$ 1.492.508,79	R\$ 1.492.508,79
Patrimônio Líquido	R\$ 5.974.491,21	R\$ 2.979.491,21
<b>Total Passivo</b>	<b>R\$ 9.567.000,00</b>	<b>R\$ 6.572.000,00</b>

2. Considerando o critério de avaliação consistente no valor patrimonial, certificamos que o valor do Patrimônio Líquido da **J & A PARTICIPAÇÕES S/A**, em 31 de dezembro de 2023, representa, antes da cisão parcial, o valor de R\$ 5.974.491,21 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e hum reais e vinte e hum centavos).

3. Patrimônio vertido na cisão parcial:

<b>PATRIMÔNIO VERTIDO</b>	
<b>ATIVO</b>	
Ativo Não Circulante	R\$ 2.995.000,00
<b>PASSIVO</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>	
Capital Social	R\$ 2.995.000,00
<b>Total do Patr. Líquido vertido</b>	<b>R\$ 2.995.000,00</b>

<b>BAIXA DO PATRIMÔNIO VERTIDO</b>	
<b>Patr. líquido antes da cisão parcial</b>	
Capital Social	R\$ 5.990.000,00
Prejuízos Acumulados	R\$ (15.508,79)
Total	R\$ 5.974.491,21
<b>Patr. líquido após a cisão parcial</b>	
Capital Social	R\$ 2.995.000,00
Prejuízos Acumulados	R\$ (15.508,79)
Total	R\$ 2.979.491,21

Ariquemes/RO, 02 de março de 2024.

**Gilberto Souza Soares**  
**Contador CRC/RO 003173/O-0**  
**CPF 386.792.302-78**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AM INVESTIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35688369809	
38679230278	
59640693200	
94997802204	